

DECRETO Nº 13.039, DE 12 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 433.891,67 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 433.891,67 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903980 15000000	17.573,95	-
2023 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 15000000	6.059,05	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905242 15000000	-	18.156,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905233 15000000	-	1.899,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905212 15000000	-	3.578,00
2023 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 15000000	35.240,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	35.240,00
2023 20 2002 04 122 0204 2007 33903966 15000000	44.617,35	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	44.617,35
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 15000000	7.895,98	-
2023 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	7.895,98
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010	42.749,24	-
2023 22 2201 15 695 0219 1605 44905199 15010010	-	42.749,24
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	199.756,10	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	199.756,10
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	80.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	80.000,00
TOTAL	433.891,67	433.891,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

DECRETO Nº 13.039, DE 12 DE JUNHO DE 2023

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais – Interino

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto